

**Resolução CMAS nº. 003, de 27 de fevereiro de 2025.**

**“Dispõe da convocação da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social”.**

1. Ficam abertos no período de **03/03/2025 a 02/04/2025** os pedidos de habilitação das organizações da Sociedade Civil os pedidos de habilitação das organizações da Sociedade Civil para a escolha dos representantes da sociedade civil, composto por 3 (três) membros, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão de deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujo membros, tem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

2. A eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sob a supervisão do Ministério Público, tendo como candidatos e eleitores:

- I- Representante dos usuários, ou de organizações de usuários da assistência social;
- II- Entidades e organizações de assistência social;
- III- Entidades de trabalhadores do setor.

Que estejam inscritos junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Verdelândia-MG.

3. Os pedidos de habilitação das organizações deverão ser realizados mediante apresentação de requerimento endereçado à Comissão Eleitoral, só podendo concorrer às entidades que estiverem legalmente constituídas e inscritas no CMAS.

4. Os pedidos de habilitação serão recebidos na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à **Rua Edinei Martins Reis, nº 51- Cachoeirinha, Verdelândia- MG**, nos dias indicados no item 1 deste edital, das **07h:00min às 12h:00min**.

5. O pedido de inscrição será autuado pela Comissão Eleitoral, eventual impugnação deve ser apresentada no prazo de 3 (três) dias, decidindo a Comissão Eleitoral, em 3 (três) dias.

6. Terminado o prazo de inscrição, o CMAS fixará o resultado em locais de acesso público, informando o nome das organizações inscritas no prazo de 3 (três) dias contado da divulgação para recebimento da impugnação por qualquer cidadão.

7. Oferecida a impugnação no prazo de 3 (três) dias, decidirá a Comissão Eleitoral em 3 (três) dias.

8. Vencida as fases de impugnação e recurso, o CMAS mandará publicar edital, com os nomes das organizações habilitadas para participação da assembleia geral que ocorrerá no dia **11/04/2025** na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Edinei Martins Reis, Nº 51, Bairro Cachoeirinha neste Município às **09h: 00min**.

9. A escolha dos representantes da sociedade civil do CMAS será feita através de processo de votação, sendo que somente os representantes da sociedade civil terão direito ao voto.

10. O pleito acontecerá no dia **28/04/2025** na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Edinei Martins Reis, Nº 51, Bairro Cachoeirinha neste Município às **09h: 00min**.

11. Qualquer recurso, com referência ao resultado do processo de escolha, deverá ser citado, verbalmente, à comissão organizadora, imediatamente após a divulgação do mesmo.

12. O recurso será examinado de imediato pela comissão, que de pronto dará a solução.

13. Os escolhidos serão nomeados pelo prefeito municipal, tomando posse no cargo de Conselheiro Municipal de Assistência Social, considerando serviço público relevante e não remunerado, até os cinco dias após o pleito.

14. Fica criada a Comissão Eleitoral do processo de escolha, composta por representantes das seguintes entidades:

<b>NOME DA ENTIDADE</b>	<b>NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b>
Fórum Municipal de usuários do SUAS	Edilane Maria Leal
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maiza Moreira Barros
Fórum dos trabalhadores Municipais dos Trabalhadores do SUAS	Sandra Araújo da Silva
Secretaria Municipal de Educação	Maria Isabela Martins Abreu Fiuza

Verdelândia/MG, 27 de fevereiro de 2025.



**Sandra Araújo da Silva**  
**Presidente do CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
Verdelândia/MG  
Lei Municipal nº 301/2013

Ficha de inscrição - Eleição do CMAS mandato - 2025/2027

Entidade: \_\_\_\_\_

Representante Titular: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Função que ocupa na entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Representante Suplente:

Nome: \_\_\_\_\_

Função que ocupa na entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**Representatividade:**

- Entidade Usuários de Assistência Social ( )
- Entidade Prestadora de Serviço da Área de Assistência Social ( )
- Entidade de Trabalhadores do SUAS ( )

Verdelândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.